



## PORTARIAS

### PORTARIA 099/2026 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 1º de abril de 2026, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Ronaldo Amelio Ferreira (Professor Ronaldo):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**

**Eliana Maria de Araújo.**

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 1º de abril de 2026, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ronaldo Amelio Ferreira (Professor Ronaldo):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**

**Eliana Maria de Araújo.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de março de 2026.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

### PORTARIA 100/2026 DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 1º de abril de 2026, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Jair Carneiro Ferraz:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**

**Wesley Basilio Moreira.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**

**Paulo César Costa Martins.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 1º de abril de 2026, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Jair Carneiro Ferraz:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**

**Paulo César Costa Martins.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**

**Wesley Basilio Moreira.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de março de 2026.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

### PORTARIA Nº 101/2026 CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos art. 11 e 27 § 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 24 de março de 2026; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, **Progressão por Mérito Profissional**, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Edson Vicente da Silva	Motorista	F	12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 30 de março de 2026.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

### PORTARIA 102/2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 1º de abril de 2026, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Adriano Zago:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08**

**Rafael Lopes.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de março de 2026.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4062, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP);

Jornalista Responsável: Ethel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)